



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 038

Tema:	Realocação de Recursos por Desenquadramento da Carteira de Investimentos		
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM		
Sistema:	Não aplicável	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 014-R
		Vigência:	19/07/2019

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos administrativos relacionados à realocação de recursos por motivo de desenquadramento da carteira de investimentos em relação à Política Anual de Investimentos ou à Resolução do Conselho Monetário Nacional.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar Estadual nº 282, de 26 de abril de 2004;
3.2 Lei Complementar Estadual nº 548, de 31 de março de 2010;
3.3 Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010;
3.4 Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Política Anual de Investimentos – PAI:** documento que estabelece os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão.
- 4.2 **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** – Regime de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo, instituído pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios em substituição ao RGPS, destinado aos seus respectivos membros e servidores.
- 4.3 **ES-PREVIDÊNCIA:** Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo, legalmente instituído pela Lei Complementar nº 539/2009.



- 4.4 **Formulário de Autorização de Aplicações e Resgates – APR:** Formulário definido na Portaria MPS nº 519/2011 para registro das movimentações realizadas nas carteiras de investimentos do ES-PREVIDÊNCIA, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br).
- 4.5 **Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV:** sistema disponibilizado pela Secretaria de Previdência – SPREV, por onde os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) transmitem suas informações periódicas.
- 4.6 **Unidade Gestora – UG:** unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. No caso do IPAJM, são três UGs, sendo o Fundo Financeiro (600210), o Fundo Previdenciário (600211) e o IPAJM (600201).
- 4.7 **Liquidez:** é um conceito econômico que considera a facilidade com que um ativo pode ser convertido no meio de troca da economia, ou seja, é a facilidade com que ele pode ser convertido em dinheiro. O grau de agilidade de conversão de um investimento sem perda significativa de seu valor mede sua liquidez.
- 4.8 **Volatilidade:** é uma variável econômica que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período de tempo.
- 4.9 **Fundos DI:** fundo de investimento que possui, pelo menos, 95% de investimentos em títulos atrelados ao CDI ou à Selic, podendo ser títulos públicos ou privados de baixo risco.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Diretoria de Investimentos (DI)
- 5.2 Gerência de Investimentos (GIN)
- 5.3 Comitê de Investimentos

6. PROCEDIMENTOS

Realocação de Recursos por Desenquadramento da Carteira de Investimentos

Identificada a ocorrência de desenquadramento, conforme a Norma de Procedimento IPAJM nº 037 – Análise de desempenho dos investimentos e divulgação dos resultados, visando garantir a melhor alocação dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA que devem ser reenquadrados, são realizados os procedimentos observados nas seguintes etapas:



T01. Informar desenquadramento

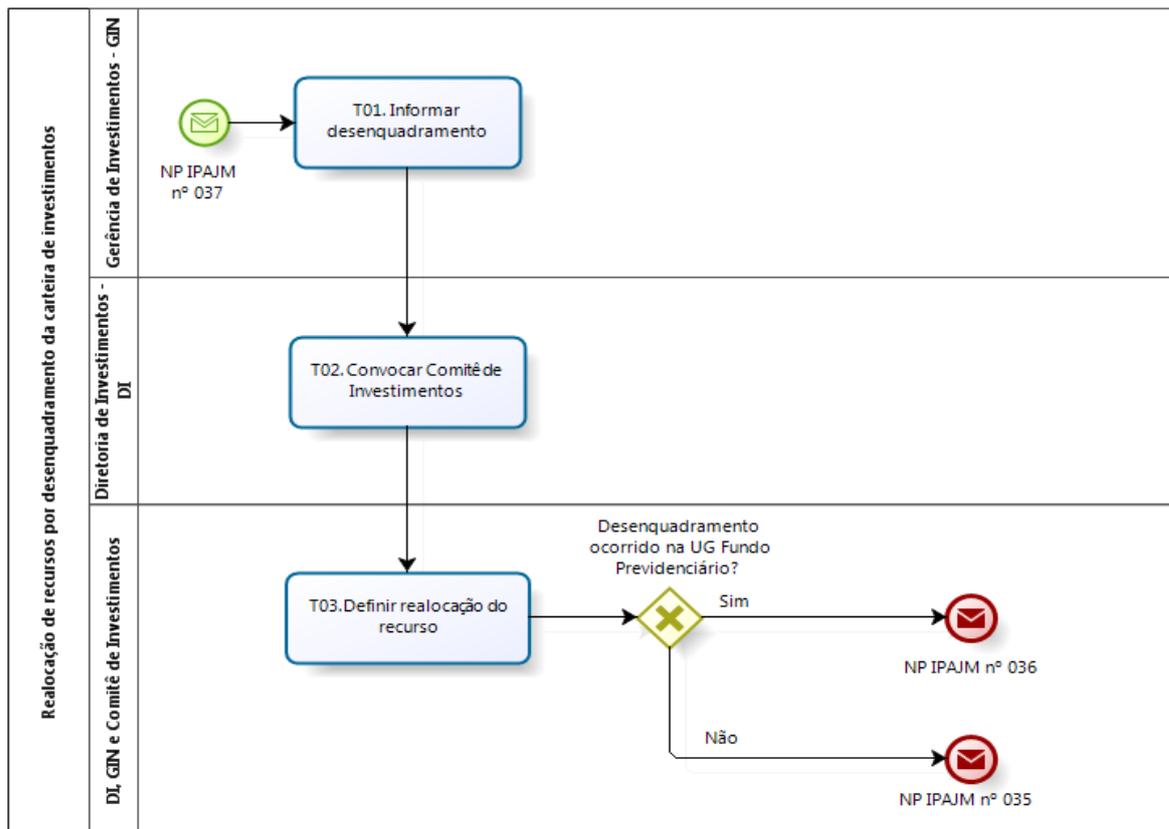
Após a confirmação do desenquadramento, a situação é detalhada e informada à DI para providências.

T02. Convocar Comitê de investimentos

A Diretoria de Investimentos convoca o Comitê para uma reunião extraordinária, com o objetivo de deliberar a realocação dos valores desenquadrados.

T03. Definir realocação do recurso

Realocação dos recursos na forma deliberada. Em caso de realocação de recursos da UG Fundo Previdenciário, observam-se os procedimentos previstos na Norma de Procedimento IPAJM nº 036 - Aplicação de recursos provenientes de receitas de contribuição previdenciária. Nas realocações das demais UG's, observam-se os procedimentos previstos na Norma de Procedimento IPAJM nº 035 - Aplicação e resgate dos recursos de movimentações diárias.





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 A troca de informações entre os setores envolvidos no procedimento ocorre, via de regra, por mensagem eletrônica (e-mail) institucional.

8 ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Bruno Tamanini Lopes Membro Comitê de Investimentos	Edmilson Nunes de Castro Membro Comitê de Investimentos
Tatiana Gasparini Silva Stelzer Membro Comitê de Investimentos	Elisa do Carmo Medeiros Fonseca Gerente de Investimentos
Gilberto de Souza Tulli Diretor de Investimentos	Elaborado em 02/07/2019
APROVAÇÃO:	
José Elias do Nascimento Marçal Presidente Executivo	Aprovado em 17/07/2019